

Ano Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

31/05/07
Assessoria de Plenário
Chefe de Assessoria de Plenário

RECIDO
Em 30/05/07
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PL 358 /2007

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Institui o "Dia Distrital Sem Carro", e dá
outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Distrital Sem Carro", que será realizado, anualmente, no dia 22 de setembro.

§ 1º O "Dia Distrital Sem Carro" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

§ 2º A adesão ao não uso de carros em 22 de setembro é voluntária.

Art. 2º O Poder Público deverá, ao longo de todo o ano e destacadamente em 22 de setembro, promover atividades educativas e a realização de campanhas e programas para obter adeptos ao não uso de carros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

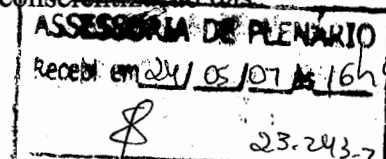
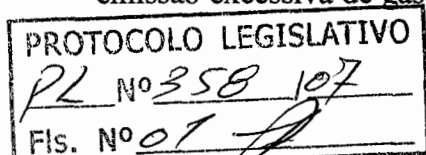
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia sem Carro (22 de setembro) é o dia de combater a poluição do ar e a emissão excessiva de gases de efeito estufa. Para isso, a data visa a conscientização das



peças sobre como é importante transitar menos de carro. É movendo-se de ônibus, metrô, a pé ou de bicicleta, que todos podem contribuir. Além do mais, é preciso haver investimentos em transporte coletivo de boa qualidade, mais eficiente e barato, e a criação de políticas públicas para o setor. Estimular as formas não-motorizadas de locomoção também é fundamental.

O primeiro **Dia sem Carro** foi realizado na França em 1998. Desde então, a mobilização se estendeu a vários países, chegando ao Brasil em 2001. Em 2005, cerca de 43 municípios participaram, como São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e Salvador, entre outros. Aqui, o setor de transporte é responsável por quase a metade do consumo de petróleo no país, na forma de diesel e de gasolina. É também a principal fonte de gás carbônico nas maiores cidades brasileiras.

Além disso, a combustão de derivados de petróleo provoca sérios danos à saúde, e é a maior responsável pelas emissões de gases de efeito estufa no mundo, contribuindo para o aquecimento global. Cidades modificadas para comportar mais e mais carros e menor convivência entre as pessoas também são resultados dessa "cultura do carro".

O Dia sem Carro é o dia de contribuir para minimizar a poluição do ar e as mudanças climáticas levando seu veículo regularmente para a revisão e mantendo-o sempre em ordem. Na hora de abastecer, priorize o álcool e o biodiesel, quando viável. Esses combustíveis emitem menos gases poluentes na atmosfera.

Mas no dia 22 de setembro, que faz parte da semana nacional do trânsito, e sempre que possível, é dia de deixar o carro na garagem. Vá de ônibus, de metrô, a pé ou de bicicleta, ou incentive a carona solidária.

Em razão do exposto, conclamo os nobres Parlamentares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 358 107
Fis. Nº 02